



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Prestação de serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos para o Carnaval 2026 em São Jerônimo.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM.

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como serviço comum, conforme art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE.

Livre.

1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:

1.4.1 Transferência voluntária de Recursos da União – SICONV:

Não.

1.4.1.1. Tipo de Instrumento:

Não se aplica.

1.4.1.1.1. Recurso Financeiro:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A contratação de serviços de sonorização para o Carnaval justifica-se pela necessidade de garantir a adequada realização de um dos principais eventos culturais do município, assegurando qualidade técnica na reprodução sonora, segurança do público e eficiência na comunicação durante as atividades programadas. O sistema de som é essencial para a apresentação das atrações artísticas, para a condução da programação oficial e para a transmissão de avisos e orientações ao público, contribuindo para a organização do evento e para a prevenção de riscos. Além disso, o Carnaval representa importante instrumento de valorização da cultura local, de fortalecimento da identidade comunitária e de estímulo à economia do município, ao atrair moradores e visitantes e fomentar o comércio e os serviços. Dessa forma, a contratação de sonorização atende ao interesse público, ao viabilizar a realização de um evento acessível, seguro e estruturado, garantindo condições adequadas para o lazer da população e para o cumprimento das finalidades culturais e sociais da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O plano anual de contratações ainda não foi implantado no município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE LUZ / IMAGEM / SOM	13757	SER	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
						Valor total: R\$ 35.000,00

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Serviço: R\$ 35.000,00

Total: R\$ 35.000,00

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes à contratação.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta contratação foram definidos considerando a necessidade de execução de um serviço único.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor para a contratação foi baseado conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO.

Não se aplica.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais

Não se aplica.

5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO.

Não há necessidade.

5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços

Não se aplica.

5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não

Não há necessidade de supressão de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não
Não há necessidade.
5.3.3 Documentos de Habilitação
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Sim.
Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica – ART, por execução de serviço de características semelhantes. Conforme previsão no art. 67, inciso I da lei 14.133/2021. A indicação servirá para demonstrar que a licitante terá aptidão técnica para executar o serviço. Obs: A documentação apresentada será analisada pelo gestor da contratação, Tiago dos Santos de Oliveira ou pelo Fiscal Técnico Renato Luis Miller Silva.
5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não
Não há necessidade.
5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não
Não há necessidade.
5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não
Não há necessidade.
5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não
Não há necessidade.
5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não
Não há necessidade.
5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Por não ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser realizado com exclusividade para ME/EPP/MEI.
5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
A empresa contratada deverá apresentar ao fiscal técnico, até as 16h do dia 19/02/2026, Laudo Técnico assinado por responsável técnico habilitado, acompanhado de ART/CREA, na forma do disposto no Art. 2º da norma de fiscalização da câmara especializada de engenharia elétrica/CREA-RS nº 003, de 5 de setembro de 2014, original, devidamente paga, atestando que os itens inspecionados estão em condições e em conformidade com as Normas Técnicas. O laudo acompanhado pela ART atestará que o serviço estará em conformidade com as normas técnicas e legislação vigentes. Isso é fundamental para evitar problemas e garantir a segurança das instalações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Após pesquisa de mercado, foram identificadas duas alternativas para a viabilização da sonorização:

1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sonorização e iluminação;
2. Aquisição dos equipamentos pelo município, com instalação realizada por servidores ou equipe própria.

A análise técnica e operacional demonstrou que a contratação de empresa especializada é a alternativa mais viável e vantajosa, considerando que esses eventos demandam equipamentos de alta potência, conhecimento técnico específico para instalação e operação em ambientes abertos e com grande público, além da necessidade de montagem e desmontagem ágil, conforme o cronograma dos festejos.

Já a aquisição dos equipamentos, além de representar um custo inicial elevado, exigiria capacitação técnica de pessoal, estrutura física adequada para armazenamento, manutenção constante e deslocamento de equipe e materiais para os diversos locais de realização, o que geraria ineficiência e risco à adequada execução do evento.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada atende melhor ao interesse público, pois garante a eficiência, segurança e qualidade dos serviços, com otimização de recursos e maior alcance social da festividade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE EXECUÇÃO:

A SONORIZAÇÃO deverá ser realizada até as 17h do dia que antecede cada execução. Os serviços deverão ser executados nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2026 das 19h às 05h do dia seguinte.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

O prazo de vigência da contratação será contado da data da assinatura do contrato, encerrando-se em 22 de fevereiro de 2026, tendo em vista que o término da prestação dos serviços está previsto para a madrugada deste dia, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

A Contratação poderá ser alterada nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 ENDEREÇO (S) DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser realizado junto à Praça Júlio de Castilhos, localizada na Rua Ramiro Barcelos, município de São Jerônimo, RS, conforme orientação do gestor e/ou fiscais das contratações.

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.5 EXECUÇÃO DO OBJETO.

O serviço contratado deverá atender ao descritivo mínimo abaixo:
8 colunas de caixas de som de 3 vias espalhadas pela avenida da a cada 30m
1 sistema de som instalado no palco com no mínimo 8 lines 4 graves
4 monitores
16 canhões de led rgbw
Um caminhão (com profissional habilitado) 3/4 tipo trio elétrico com um sistema de som contendo 8 lines 2 graves amplificadores 4 monitores
8micrones sem fio
6 inear
10 cabos xlr de 10m
10 cabos p10 de 10m
Uma mesa de som digital com 32 entradas e 16saidas
Processador digital

- a) A montagem dos equipamentos deverá ser realizada até as 17h do dia 19/02/2026. Os serviços deverão ser executados nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2026 das 19h às 05h do dia seguinte, podendo ser adiado em caso de contratempos ou condições climáticas adversas, sem acarretar custos adicionais para o Município;
- b) Poderá ocorrer alteração de horários e/ou datas, sem prejuízo da Administração Municipal;
- c) Caso ocorra a alteração de datas, a vigência do contrato ficará automaticamente prorrogada;
- d) Para a realização dos serviços e montagem dos equipamentos a empresa contratada deverá entrar em contato com o gestor Tiago dos Santos de Oliveira, (51) 997838788, tiago@saojeronimo.rs.gov.br;
- e) Verificada a desconformidade com o objeto licitado, a contratada deverá providenciar imediatamente a correção das deficiências apontadas pelo Município quanto aos serviços prestados, a teor do artigo 119 da Lei nº 14.133/2021, necessárias para a perfeita execução do objeto;
- f) Caso sejam solicitadas alterações pelo Corpo de Bombeiros, ou outro órgão de fiscalização, a empresa contratada deverá realizar as modificações necessárias à liberação do evento, sem ônus para o Município;
- g) A empresa deverá realizar as atividades de sonorização, incluindo tocar música no momento que não estiver ocorrendo o desfile. Horário de início do evento 19h da data agendada, com previsão de termino as 5h do dia seguinte, em caso de atraso o encerramento poderá ser adiado, sem ônus para o município;
- h) Em caso de emergência por motivo de força maior, caso fortuito ou fenômeno da natureza, exemplificando mas não se limitando a fortes chuvas; tempestade com desmoronamento de barreira; blackout; qualquer fato imprevisível e invencível capaz de realizar o evento, poderá ser alterado a data e/ou o local do evento
- i) A responsabilidade de guarda pelos equipamentos fica a cargo da empresa a partir do momento da montagem até a desmontagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- j) Os equipamentos deverão ser desmontados após o final do evento e com a autorização do fiscal da contratação;
- k) A empresa deverá retirar os equipamentos após o término dos desfiles, o município fica dispensado de qualquer responsabilidade que eventualmente possa vir a lhe ser atribuída quanto a guarda e conservação;
- l) A empresa contratada ficará responsável pelo pagamento e registro das ART's que se fizerem necessárias;
- m) A empresa deverá fornecer um comunicador, dois operadores com experiência em áudio, um auxiliar e um DJ;
- n) O serviço deverá ser prestado com qualidade e em total conformidade com o descrito em contrato;
- o) Em caso de atraso do início do Evento ou algum imprevisto, o encerramento do serviço poderá ser adiado, sem ônus para o município;
- p) Deverá ter dispositivo de proteção na entrada de alimentação;
- q) Utilização de dispositivo tipo DR para proteção contra choques elétricos;
- r) Cabos de alimentação em condições de operação relativo a condução e isolamento;
- s) Cabos de distribuição de som em boas condições;
- t) Tomadas, extensões e plugs em boas condições de operação;
- u) Cabos de energia em polipropileno (PP) em devidas condições;
- v) A contratada deverá verificar a mesa de som, amplificação, caixas de áudio e demais materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, em condições favoráveis para a sonorização do referido evento;
- w) Durante o evento deverá ficar localizado junto aos equipamentos de sonorização 01 (uma) unidade extintora CO2, 5BC, capacidade 4 Kg;
- x) A empresa realizará as atividades de sonorização, incluindo tocar músicas no momento que não estiver havendo os desfiles, com DJs próprios;
- y) A empresa deverá disponibilizar 01 DJ para tocar músicas adequadas ao evento. A empresa deverá dispor de notebook com repertório a ser reproduzido. Eventual necessidade de pagamento do ECAD será de responsabilidade da empresa Contratada.

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia contratual é aquela estabelecida na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O fiscal da contratação irá verificar a conformidade dos serviços com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, bem como acompanhar se o prazo de execução foi respeitado e está sendo cumprido.

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência dos serviços, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Espera-se, com a prestação dos serviços de sonorização, proporcionar uma infraestrutura adequada e profissional para a realização do evento, garantindo qualidade técnica nas apresentações culturais, artísticas e institucionais programadas.

7.9 Obrigações da Contratada

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.
- c) Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, os equipamentos com avarias ou defeitos, no prazo máximo de 1 hora.

7.10 Obrigações do Município

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.
- b) Fiscalizar a execução dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer o que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Estudo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente a prestação dos serviços.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO.

Será por item, tendo em vista que trata-se de um item único, não havendo necessidade da divisão em lotes.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

A entrega será conforme cronograma do item 7.1 deste ETP.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO?

O pagamento será realizado com base nas diárias utilizadas no mês anterior.

No município de São Jerônimo, os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de **serviços**, após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 08 (oito) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

A contratação não será por Registro de Preços, pois trata-se de uma demanda certa da administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação dos serviços de sonorização e iluminação, pretende-se garantir a realização da temporada de verão e do natal com infraestrutura técnica adequada, assegurando qualidade e segurança nas apresentações culturais, artísticas e institucionais prevista. Espera-se proporcionar uma experiência positiva ao público, com boa visibilidade e clareza sonora, promovendo o conforto dos participantes e incentivando a ampla participação popular. Além disso, busca-se valorizar a cultura local, fortalecer os laços comunitários e fomentar a economia do município por meio da movimentação do comércio e do turismo durante o evento, cumprindo com o planejamento da gestão municipal e demonstrando responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

10. OUTRAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM.

Conforme P.E nº 045/2024, P.E nº 063/2025, entre outros.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? SIM.

Há previsão de contratar novamente neste ano.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não será necessário contratar outro objeto.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO.

Não será necessário.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO

Não há impactos ambientais.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO.

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

Não se aplica.

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

Por se tratar de serviços, não está submetido a logística reversa.

13. CONCLUSÃO

Com todo o apresentado acima, concluo que a Prestação de serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos para o Carnaval 2026 em São Jerônimo, é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta, com exclusividade para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 27 de janeiro de 2026.

Tiago dos Santos de Oliveira
Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e
Turismo.
Gestor da contratação

Renato Luis Miller
Coordenador
Fiscal Técnico

Karine da Silva Gonçalves
Coordenadora
Fiscal Administrativa.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K68

6X5

1M7

J2Z